Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo Fone/Fax: (018) 3521-1826 E-Mail: cmaadt1@uol.com.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO MENSAL (POR MEIO AUDIOVISUAL, EM TEMPO REAL, ATRAVÉS DA FANPAGE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ADAMANTINA, NO FACEBOOK) DE TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIOS E SOLENES REALIZADAS NO ÂMBITO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA E A EMPRESA LUIZ ROBERTO ANDRADE & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, Estado de São Paulo, localizada na Rua Osvaldo Cruz nº. 262, 1º Andar, C.N.P.J. nº. 48.801.179/0001-02, neste ato representada pela seu Presidente o senhor Eder do Nascimento Ruete, brasileiro, casado, RG. n.º 32.699.859-7, CPF. n.º 318.527.078-95, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa LUIZ ROBERTO ANDRADE & CIA LTDA com endereço na Avenida Rio Branco nº. 210 – Centro - na Cidade de Adamantina-SP, CNPJ. nº. 01.574.311/0001-27, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Luiz Roberto Andrade, RG, nº, 6.047.756-CPF n°. 847.187.148-34, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, firmado em 03 de junho de 2019, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. – Fica Prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses, sendo que o valor a ser cobrado não sofrerá qualquer acréscimo, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 2ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Adamantina, 02 de junho de 2020.

Luiz Roberto Andrade

Assinatura:

Câmara Municipal de Adamantina	Luiz Roberto Andrade & Cia Ltda.
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG no.	RG no.

Eder do Nascimento Ruete

Assinatura: